



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -  
EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

**TIPO DE JULGAMENTO:** "MENOR PREÇO POR ITEM"

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** a partir das 13:00 horas do dia 04/02/2021 até as 08h30 do dia 19/02/2021.

**ESCLARECIMENTOS:** até às 15:00 horas do dia 12/02/2021

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** até às 17:00 horas do dia 12/02/2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** dia 19/02/2021, as 08h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:40 horas do dia 19/02/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://bllcompras.org.br> "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Avenida Getúlio Vargas, n° 308, Centro, Itaiópolis - SC. Pregoeira: Angelita Puchalski - E-mail: [angelita\\_puchalski@yahoo.com](mailto:angelita_puchalski@yahoo.com) - Telefone: (47) 3652 2211 (ramal 208), ou Departamento de Licitações: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) - Telefone (47) 3652 2211 (ramal 203).  
Esclarecimento referente à descrição do objeto: Mariana Luiza Selbach Scrock - Telefone: 47 3652 2211, ramal 204, E-mail: [alimento.escolar@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:alimento.escolar@itaiopolis.sc.gov.br)

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis, para o primeiro semestre de 2021, conforme descrição dos itens no Anexo I - Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://bllcompras.org.br>).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).
- b) **Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO VI) e,
- c) **Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e V**. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Proponente vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IV**.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo V**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bllcompras.org.br>.
- 5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

5.11. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

5.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.

5.17. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.21. A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

5.21.1. Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.24. Os documentos relativos à habilitação solicitados no **Anexo II** deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) UPLOAD DE DOCUMENTOS** (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para a Prefeitura Municipal de Itaipópolis/Departamento de Licitações: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis – SC, CEP 89340-000, fone: 47 3652 2211 – ramal 203.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.24.1. Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

5.25. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 5.24**.

5.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **item 19** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.

5.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descrita no Anexo V, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações, marca e valores dos itens ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor dos itens neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.4. Na hipótese do proponente ser ME ou EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

6.5. As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico no formato PDF ou outro formato que não permita alterações posteriores ao envio e não poderão de forma alguma identificar o proponente participante, sob pena de desclassificação.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;

b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que oferecer(em) o **menor preço por item**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



7.5. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 9.3. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.3.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

- a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;
- d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
- e) Neste momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;
- g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;
- h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

#### 10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma on line no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://blcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (<http://blcompras.org.br>).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos proponentes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (<http://blcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente a **Prefeitura Municipal de Itaipópolis/Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**OBSERVAÇÃO:** Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

11.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 12. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

### I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

### II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**Parágrafo quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

W

af



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

13.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

13.2. A Proponente Vencedora deverá substituir os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

13.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 13.1 deste Termo, nos seguintes endereços:

Unidade Escolar	Endereço	Horário das Entregas	Telefone	Responsável pela Unidade Escolar
CEI Bom Jesus	Av. Tancredo Neves, 1570 - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2778	Kátia Sulenea Schutze Wielewski Batista
CEI Vila Nova	Rua Padre José Kielczeski, 1600- Bairro Vila Nova	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36521124	Sandra Mara Teixeira
CEI Crescer	Rua Alois Tyszka, 1139 - Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2795	Janete Klemann Bilicki
CEI Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n - Bairro Lucena	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2796	Tatiana kraieski
CEI Tia Erci	Rua Costa Carvalho, 290 - Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2775	Vanderleia O. B. V. Kazmierczak
CEI Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2987	Maria Margarete Hlenka Grossel
Pré Escolar Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 572 - Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652-2131	Viviane de Fátima Linzmeier
Pré Escolar Anjos da Guarda	Localidade Iracema	8h às 11:30 13:30 às 16:00	47 36522211	-----
Pré Escolar Anjos do Amanhã	Localidade Distrito de Itaió	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
Pré Escolar Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 - Bairro Alto Paraguaçu	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
E. M. Centro Educativo	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2375	Alice Andrzejewski Wojciechowski
E. M. Rio da Estiva	Localidade de Rio da Estiva-BR 116-KM 35	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 997526474	Jocemari Josefowicz Karasinski
E. M. Bom Jesus Pré Escolar Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522757	Angélica Leticia dos Reis Schultz
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 - Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 1839	Wilson Lisboa Gomes
E.R. Secção Schneider	Localidade Secção Schneider	8h às 11:30 13:30 às 15:30	47 36522211	-----
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro Itaipópolis/SC	8h às 12:00 13:00 às 17:00	47 3652 2211	.....

**14. FORMA DE ENTREGA**

14.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

14.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

14.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí, Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

14.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

14.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.

14.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.

14.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

14.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

14.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

15.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

15.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

#### 16. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes das dotações orçamentárias:

- 128 – 20.002.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00 0.1.37.1106/0.01.0101
- 141 – 20.004.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00 0.1.01.0101/0.1.37.1106

#### 17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

17.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

17.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- entregar o produto solicitado, no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, na entrega dos produtos;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos licitados;
- serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- comunicar ao Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação;
- deverá garantir a qualidade produto, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto;
- atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação

18.2. DO CONTRATANTE

- emitir Autorização de Fornecimento antes da entrega dos produtos;
- designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a empresa vencedora;
- efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 19. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 18.1 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 20. DAS PENALIDADES

20.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

20.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 20.2 e 20.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

20.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

20.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

20.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaipópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1. **O Município de Itaipópolis** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

21.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 047 3652 2211, para melhores esclarecimentos.

21.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**22. Compõem este Edital os Anexos:**

Anexo I – Termo de Referência do Objeto

Anexo II – Exigências para Habilitação

Anexo III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora

Anexo IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

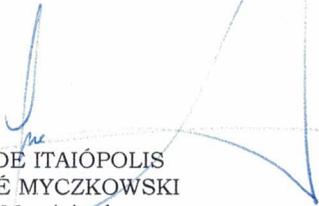
Anexo V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto para Início do Pregão - BLL

Anexo VI – Declaração Unificada

Anexo VII – Dados do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 03 de fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Marlete Arbigaus  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 002/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaipópolis, para o segundo semestre de 2020, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando:

- O disposto na Constituição Federal, arts. 205 e 208, incisos IV e VII, o qual dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- O disposto na Constituição Federal, art. 208, o qual estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- O emprego da alimentação saudável e adequada, a qual compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com sua faixa etária;
- Que a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, prevê que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da educação básica pública e dever do Estado;
- Justifica-se assim a necessidade da aquisição dos Gêneros Alimentícios descritos neste edital.

**3. Quantidades, Descrição dos Itens e Valor Unitário de Referência:**

Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
1	40,000	EMB	R\$ 13,66	Achocolatado em pó diet: Embalagem 210g. Pó para preparo de achocolatado Diet, sem adição de açúcares. Enriquecido com vitaminas e minerais. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.
2	200,000	PCT	R\$ 3,25	Açúcar branco refinado: Embalagem 1kg, intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega
3	400,000	PCT	R\$ 16,04	Açúcar branco refinado: Embalagem 5kg, intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
4	40,000	EMB	R\$ 5,40	Adoçante dietético: Embalagem 100ml, aspecto físico líquido transparente. Acondicionado em frasco plástico atóxico e com bico dosador. Adoçante tipo "de mesa", contendo como edulcorante principal a sucralose. Validade mínima de 01 ano a partir da data de recebimento.
5	500,000	EMB	R\$ 7,87	Amendoim: Embalagem 500G. Cru, vermelho, tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega
6	175,000	UND	R\$ 4,95	Amido de milho: Embalagem 500g. Produto amiláceo extraído do milho, Apresentação sob a forma de pó que produza ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, branco, solto, isento de parasitas, larvas, umidade, bolores e mofo. Embalagem isenta de sujidades e intacta, sem sinais de perfuração ou avarias. Validade a partir de 06 meses a contar da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	50,000	PCT	R\$ 6,26	Arroz integral: Embalagem 1kg. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, tipo 1, classe longo fino. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega
8	1.500,000	PCT	R\$ 4,96	Arroz parboilizado: Embalagem 1kg. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega
9	200,000	PCT	R\$ 23,00	Arroz parboilizado: Embalagem 5kg. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega
10	200,000	PCT	R\$ 3,62	Aveia em flocos finos: Embalagem 200g, acondicionada em papel atóxico, impermeável e não violado. A embalagem externa deve se apresentar intacta, não amassada, livre de sujidades. O produto interno deve apresentar as características organolépticas adequadas ao alimento, isento de umidade, bolor, mofo, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
11	80,000	EMB	R\$ 5,03	Bebida à base de soja sabor iogurte com polpa de fruta: Embalagem 180ml. Sabores variados, isento de lactose e proteínas lácteas, 0% gordura trans. Apresentando estado líquido, pronto para o consumo. Isento de sujidades, mofo, bolores e parasitas. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
12	100,000	L	R\$ 6,45	Bebida à base de soja: Embalagem TetraPak 1lt. Sabor original, isento de lactose e proteínas lácteas, 0% gordura trans. Apresentando estado líquido, pronto para o consumo. Isento de sujidades, mofo, bolores e parasitas. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
13	100,000	EMB	R\$ 5,10	Biscoito laminado doce, diet: Embalagem 140g. Biscoito diet para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético.
14	450,000	PCT	R\$ 4,61	Biscoito laminado doce Leite: Embalagem mínima 400g. Biscoito em lâminas, sem recheio e sem cobertura, tipo leite, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
15	450,000	PCT	R\$ 5,30	Biscoito laminado doce Maisena Chocolate: Embalagem mínima 400g. Biscoito em lâminas, sem recheio e sem cobertura, tipo Maisena, sabor chocolate, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
16	450,000	PCT	R\$ 4,77	Biscoito laminado doce Maisena: Embalagem mínima 400g. Biscoito em lâminas, sem recheio e sem cobertura, tipo maisena, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
17	450,000	PCT	R\$ 5,15	Biscoito laminado doce Maria Chocolate: Embalagem mínima 400g. Biscoito em lâminas, sem recheio e sem cobertura, tipo Maria, sabor chocolate, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	450,000	PCT	R\$ 4,77	Biscoito laminado doce Maria: Embalagem mínima 400g. Biscoito em lâminas, sem recheio e sem cobertura, tipo Maria, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
19	80,000	PCT	R\$ 6,63	Biscoito laminado doce sem lactose: Embalagem 400g. Isento de lactose, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento.
20	200,000	PCT	R\$ 4,65	Biscoito rosquinha doce Chocolate: Embalagem 300g. 0% gordura trans. Biscoito sem recheio e sem cobertura, tipo rosquinha, sabor Chocolate. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
21	200,000	PCT	R\$ 4,36	Biscoito rosquinha doce Coco: Embalagem 300g. 0% gordura trans. Biscoito sem recheio e sem cobertura, tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
22	200,000	PCT	R\$ 4,83	Biscoito rosquinha doce Leite: Embalagem 300g. 0% gordura trans. Biscoito sem recheio e sem cobertura, tipo rosquinha, sabor Leite. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
23	450,000	PCT	R\$ 5,12	Biscoito salgado Água e sal: Embalagem 300g. Biscoito laminado salgado, tipo água e sal, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
24	450,000	PCT	R\$ 5,12	Biscoito salgado Cream Cracker: Embalagem 400g. Biscoito laminado salgado, tipo Cream Cracker, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
25	450,000	PCT	R\$ 5,90	Biscoito salgado Integral: Embalagem 400g. Biscoito laminado salgado, integral (Primeiro ingrediente obrigatoriamente deverá ser Farinha de Trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico), 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
26	100,000	PCT	R\$ 13,33	Cacau em pó solúvel: Embalagem 200g. Alcalino, contendo 100% de cacau. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
27	300,000	PCT	R\$ 9,51	Café em pó torrado: Embalagem a vácuo 500g, produto obtido a partir da moagem e torra do grão de café, matéria prima deve ser de primeira qualidade e de acordo com as normas higienico-sanitárias vigentes. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
28	100,000	POT	R\$ 3,76	Canela em pó: Embalagem 30g. Pó marrom, fino e homogêneo, cheiro e sabor característico. Ingrediente único: Canela. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	275,000	PCT	R\$ 4,46	Canjica de milho branca: Embalagem 500g. Canjica tipo 1, contendo minimamente 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
30	600,000	PCT	R\$ 4,60	Canjiquinha de milho: Embalagem 1kg. Obtido a partir da moagem do grão de milho, classe amarela, tipo quirerinha. Isento de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Características organolépticas preservadas. Embalagem atóxica rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
31	900,000	KG	R\$ 28,00	Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg, cortes em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 6%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
32	1.100,000	KG	R\$ 30,66	Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg. 1º qualidade, cortes de patinho ou coxão mole. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 5%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
33	825,000	KG	R\$ 27,33	Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg. 1º qualidade. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
34	800,000	KG	R\$ 9,63	Carne Frango, coxa e sobrecoxa: Embalagem 1kg. Adição máxima de água 6% com registro SIM, SIE ou SIF. Sem apresentar sinais de descongelamento, amolecimento e pegajosa, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
35	900,000	KG	R\$ 14,00	Carne Frango, filé de peito: Embalagem 1kg. Sem osso e sem pele, sem tempero, isento de manchas e tecidos inferiores (cartilagem, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, entre outros). Produto congelado, porém não deve apresentar cristais de gelo. Deve apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam altera-la. Deve conter no máximo 2% de soro na embalagem (RDC 13/01). Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
36	900,000	KG	R\$ 20,26	Carne Suína, pernil: Embalagem 1kg. Cortes sem osso e sem pele, em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 11,1%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	500,000	EMB	R\$ 18,75	Cereal Matinal sem açúcar: Embalagem 1kg. Flocos de milho, sem açúcar. 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.
38	300,000	PCT	R\$ 6,92	Chá mate: Embalagem 500g. Erva-Mate tostada para infusão. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima a partir de 06 meses a contar da data de entrega.
39	320,000	UND	R\$ 19,75	Chocolate em pó solúvel: Embalagem 1kg. Chocolate alcalino, contendo 50% de cacau, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
40	120,000	PCT	R\$ 4,28	Coco ralado: Embalagem 100g. Sem adição de açúcar, flocos finos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
41	100,000	UND	R\$ 5,45	Colorau: Embalagem 500g. Condimento alimentar produzido a partir da trituração das sementes de urucuzeiro (Bixa orellana). Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
42	85,000	PCT	R\$ 3,01	Cravo da índia: Embalagem 10g. Matéria prima Cravo da índia, aspecto granulado com características organolépticas adequadas ao alimento. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
43	250,000	POT	R\$ 6,49	Creme de leite Pasteurizado (Nata): Embalagem 300g. Gordura láctea homogeneizada, elaborado apenas com creme de leite e estabilizante, 0% gordura trans. Isento de bolor, fungo ou mofos, embalagem intacta, lacrada, sem sinais de avarias. Rotulado conforme a legislação vigente. Refrigerada. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.
44	275,000	UN.	R\$ 3,15	Ervilha em conserva: Peso Drenado 170g. Grãos inteiros de ervilha cozida, isento de sujidades, parasitas e larvas. Isento de mofo e bolores. Embalagem tipo cartonada, lata ou sachê intacta, sem avarias externas, rotulada conforme legislação vigente. Sem adição de sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
45	500,000	UN.	R\$ 3,55	Extrato de tomate. Embalagem 340g. Preparado com frutos maduros e sãos, sem pele e semente, coloração vermelha, consistente. Isento de mofo, bolor, parasitas e sujidades estranhas ao alimento. Isento de sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
46	200,000	PCT	R\$ 5,52	Farinha de mandioca torrada. Embalagem 1kg. Tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe torrada, acidez baixa. Isento de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar sinais de bolor e mofo. Embalagem atóxica rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
47	200,000	PCT	R\$ 4,72	Farinha de milho amarela, tipo Biju: Embalagem 1kg. Obtido a partir do grão de milho torrado, isento de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Características organolépticas preservadas. Embalagem atóxica rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
48	850,000	PCT	R\$ 3,13	Farinha de milho pré cozido, tipo fubá: Embalagem 500g. Obtido a partir do grão de milho, isento de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Características organolépticas preservadas. Embalagem atóxica rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar o dia da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49	300,000	PCT	R\$ 3,85	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, especial/tipo 1. Embalagem 1kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Isento de umidade, fermentação e aspectos organolépticos estranhos ao alimento. Embalagem com rotulagem adequada à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
50	300,000	PCT	R\$ 15,26	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, especial/tipo 1. Embalagem 5kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Isento de umidade, fermentação e aspectos organolépticos estranhos ao alimento. Embalagem com rotulagem adequada à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
51	30,000	PCT	R\$ 4,85	Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, especial/tipo 1. Embalagem 1kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Isento de umidade, fermentação e aspectos organolépticos estranhos ao alimento. Embalagem com rotulagem adequada à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
52	2.000,000	PCT	R\$ 8,22	Feijão Preto, tipo 1: Embalagem 1kg. Safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, com rótulo compatível com a legislação vigente. Cocção máxima de 30min. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
53	150,000	PCT	R\$ 7,30	Fermento biológico do tipo seco: Embalagem 125g. Produto obtido da cultura puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado. O produto deverá ser isento de materiais terrosos, mofo, bolor e parasitas. Embalagem atóxica e intacta. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
54	235,000	UN.	R\$ 3,79	Fermento em pó químico: Embalagem 100g. Produto composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. Embalagem em lata hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
55	40,000	UN.	R\$ 17,33	Geleia de frutas diet: Embalagem mínima 250g. Zero adição de açúcar, contendo polpa de fruta como ingrediente principal. Não deve conter sacarina sódica e ciclamato. Isento de corantes artificiais. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
56	2.500,000	UN.	R\$ 6,00	Iogurte líquido integral/parcialmente desnatado com polpa de frutas: Embalagem 900ml. Produzido a partir da fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, com adição de polpa de frutas sabores variados. Isento de edulcorantes artificiais. 0% gordura trans. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
57	180,000	FR	R\$ 5,06	Iogurte zero lactose, sabores variados: Embalagem 170g. Obrigatoriamente deve possuir a enzima Lactase adicionada dentre os ingredientes. 0% gordura trans. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
58	9.000,000	LT	R\$ 3,93	Leite de vaca integral UHT: Embalagem TetraPak 1lt. Leite de vaca fluído, esterilizados, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59	300,000	UN.	R\$ 5,10	Leite de vaca semidesnatado UHT, zero lactose: Embalagem TetraPak 1lt. Leite de vaca fluido, longa vida, contendo em sua formulação a enzima Lactase. O produto deve ser isento de sujidades, bolor, mofo e parasitas. Embalagem intacta, sem avarias, amassados e rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
60	200,000	UN.	R\$ 6,39	Lentilha: Embalagem 500g. Tipo 1, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica e variedade correspondente. Isento de mofo, bolor, sujidades e características estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento.
61	800,000	UN.	R\$ 3,22	Macarrão, tipo Espaguete: Embalagem 500g. Produzido a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
62	100,000	UN.	R\$ 4,47	Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso, integral: Embalagem 500g. Contendo como ingrediente principal farinha de trigo integral. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
63	500,000	PCT	R\$ 4,33	Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso, vegetais: Embalagem 500g. Produzido a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo espinafre e tomate desidratados. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
64	1.000,000	PCT	R\$ 3,60	Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso: Embalagem 500g. Produzido a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
65	50,000	PCT	R\$ 5,40	Macarrão, tipo parafuso/penne/espaguete, isento de glúten, lactose e ovos: Embalagem 500g. Embalado em material atóxico, resistente. Não deve apresentar sujidades, mofo, bolor ou umidade. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega.
66	475,000	UN.	R\$ 19,86	Manteiga: Embalagem 500g. Obtida a partir do creme de leite padronizado, pasteurizado, maturado, teor mínimo de 80% lipídios. Sem sal, Embalagem rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 04 meses a partir da data de recebimento
67	300,000	PCT	R\$ 4,25	Milho para pipoca: Embalagem 500g. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Umidade máxima 15%. Isento de mofo, bolor, parasitas ou sujidades estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
68	200,000	UN.	R\$ 3,00	Milho verde em conserva: Peso Drenado 170g. Grãos inteiros de milho cozido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Isento de mofo e bolores. Embalagem tipo cartonada, lata ou sachê intacta, sem avarias externas, rotulada conforme legislação vigente. Sem adição de sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69	725,000	FR	R\$ 8,25	Óleo de soja Refinado: Embalagem 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar misturas de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. Embalagem intacta, sem amassamento e vazamento. Validade mínima 06 meses a partir da entrega.
70	1.000,000	CX	R\$ 6,09	Ovos de galinha: Dúzia. Tipo extra, classe A, íntegro, sem rachaduras, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. Validade mínima 15 dias a contar da entrega.
71	1.300,000	KG	R\$ 9,83	Pão Francês: Embalagem 1kg. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com aproximadamente 50g/unidade, 0% gordura trans. Isento de bolor, mofo ou parasitas, características organolépticas originais preservadas. Rotulagem conforme determina a legislação vigente. Fabricado no dia da entrega.
72	300,000	EMB	R\$ 15,58	Polpa fruta congelada: Embalagem 1kg . Composto 100% de fruta não fermentada, não alcoólica, sem conservantes. Congelado (-18°C) e homogêneo. Embalagem atóxica, intacta, sem avarias, isento de sujidades, parasitas, bolor e mofo. Não deve apresentar sinais de descongelamento. Validade mínima 01 ano a partir da data de entrega.
73	350,000	EMB	R\$ 31,33	Queijo Mussarela: Embalagem 1kg. Ingrediente principal: L eite Pasteurizado. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados exigidos pela legislação vigente. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
74	40,000	EMB	R\$ 14,29	Requeijão cremoso 0% Lactose: Embalagem 500g. Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Adicionada a enzima Lactase. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida. 0% gordura trans. Validade mínima 02 meses a partir da entrega.
75	500,000	UN.	R\$ 11,96	Requeijão cremoso: Embalagem 500g. Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida. 0% gordura trans. Validade mínima 02 meses a partir da entrega.
76	500,000	PCT	R\$ 4,92	Sagu: Embalagem 500g. Tipo 1, classe pérola. Isento de sujidades, mofo, parasitas ou umidade. Embalagem com rótulo conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
77	400,000	PCT	R\$ 1,79	Sal Refinado Iodado Extra: Embalagem 1kg. Apresentação em forma de cristais brancos. Umidade máxima 1%. Embalagem atóxica, livre de parasitas, mofo, bolor. Validade mínima 06 meses a partir da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	400,000	PCT	R\$ 5,07	Trigo para quibe: Embalagem 500g. Trigo tipo triguilho, composta de grãos de trigo selecionados, com características organolépticas condizentes com o produto. Isento de umidade, bolor, mofo, parasitas e larvas. Embalagem intacta produzida em material atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar a entrega.
79	250,000	FR	R\$ 2,05	Vinagre de álcool: Embalagem de 750ml. Acondicionado em frasco de polietileno, com rotulagem adequada à legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
80	700,000	KG	R\$ 3,70	Abóbora Cabotiá - Kg. Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.
81	3.700,000	KG	R\$ 3,65	Banana Caturra - Kg. De primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fruto não vaporizado. Cacho limpo e em maturação adequada ao consumo. Não verde e amadurecimento em 2 dias no máximo. Com polpa íntegra, clara e sem vestígios de pragas.
82	750,000	KG	R\$ 3,90	Batata Doce - Kg. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas.
83	1.950,000	KG	R\$ 4,80	Batata Inglesa - Kg. Tubérculo Tamanho e coloração uniformes, sem rachaduras, firme, sem perfurações, brotos, manchas escuras na superfície ou na polpa, nem bolores. Odor característico e umidade normal.
84	1.500,000	KG	R\$ 3,49	Beterraba - Kg. De 1ª qualidade, roxa. Casca firme, íntegra, sem manchas, sem brotos, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, firme, odor característico, sabor levemente adocicado, sem manchas. Tanto na superfície quanto na polpa não deverá haver sinais de deterioração de nenhuma espécie.
85	1.350,000	KG	R\$ 3,80	Cebola - Kg. Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.
86	1.500,000	KG	R\$ 3,41	Cenoura - Kg. Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar íntegra e limpa.
87	3.000,000	KG	R\$ 2,18	Melancia - Kg. De 1ª qualidade. Polpa vermelha, tenra, fresca, hidratação normal. Superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração. Peso aproximado de 10Kg por unidade.
88	200,000	PCT	R\$ 4,16	Arroz quebradinho: Embalagem 1kg. Grupo beneficiado, subgrupo polido, categoria quebrado, tipo único. Acondicionado em embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega
89	250,000	CX	R\$ 3,37	Chá sabor camomila: Embalagem mínima 10g, contendo 10 sachês. Ingredientes: Matricaria recutita, L. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

90	250,000	CX	R\$ 3,03	Chá sabor Cidreira: Embalagem mínima 10g, contendo 10 sachês. Ingredientes: Cymbopogon citratus, Stapf. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
91	250,000	GR	R\$ 3,60	Chá sabor erva-doce: Embalagem mínima 10g, contendo 10 sachês. Ingredientes: Pimpinella anisum, L. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
92	200,000	PCT	R\$ 3,66	Farinha de milho, tipo fubá: Embalagem 1kg. Obtido a partir do grão de milho, isento de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Características organolépticas preservadas. Embalagem atóxica rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.
93	50,000	UN.	R\$ 53,00	Fórmula Infantil de Partida: Embalagem 400g. Base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos. Isenta de sacarose e maltodextrina. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Deve contemplar todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. 977/1998. Rótulo com especificações conforme a lei vigente. O produto deve conter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 08 meses a contar a data de entrega.
94	250,000	PCT	R\$ 12,82	Leite de vaca em pó, integral: Embalagem 400g. Leite de vaca em pó integral, isento de açúcares e maltodextrina, 0% gordura trans. Embalagem intacta, sem sinais de sujidades, isento de umidade, bolor ou substâncias estranhas ao alimento. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.
95	350,000	PCT	R\$ 5,13	Macarrão, tipo Aletria: Embalagem 500g. Produzido a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
96	350,000	PCT	R\$ 5,00	Macarrão, tipo Alfabeto: Embalagem 500g. Produzido a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. 0% Gordura trans. Teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo conforme legislação vigente, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem intacta em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

3.1. Valor Total: R\$ 421.587,90 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3.2. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e características físico-químicas e organolépticas satisfatórias. Deverá também, atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor.

3.3. Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação da Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar do Município ou pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

3.3.1. Os produtos, que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pela Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar do Município ou pelo CAE serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando o fornecedor sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do produto cotado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.4. Os produtos devem apresentar data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da entrega, quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto.

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1. A fim de garantir a qualidade dos produtos adquiridos, solicita-se amostra dos itens abaixo descritos, para serem avaliados por comissão conjunta (Equipe técnica e Conselho de Alimentação Escolar).

*Achocolatado em pó diet: Embalagem 210g*  
*Biscoito laminado doce, diet: Embalagem 140g*  
*Biscoito laminado doce Leite: Embalagem mínima 400g*  
*Biscoito laminado doce Maisena Chocolate: Embalagem mínima 400g*  
*Biscoito laminado doce Maisena: Embalagem mínima 400g*  
*Biscoito laminado doce Maria Chocolate: Embalagem mínima 400g*  
*Biscoito laminado doce Maria: Embalagem mínima 400g*  
*Biscoito laminado doce sem lactose: Embalagem 400g*  
*Biscoito rosquinha doce Chocolate: Embalagem 300g*  
*Biscoito rosquinha doce Coco: Embalagem 300g*  
*Biscoito rosquinha doce Leite: Embalagem 300g*  
*Biscoito salgado Água e sal: Embalagem 300g*  
*Biscoito salgado Cream Cracker: Embalagem 400g*  
*Biscoito salgado Integral: Embalagem 400g*  
*Cacau em pó solúvel: Embalagem 200g*  
*Café em pó torrado: Embalagem a vácuo 500g*  
*Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg*  
*Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg.*  
*Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg*  
*Carne Frango, coxa e sobrecoxa: Embalagem 1kg*  
*Carne Frango, filé de peito: Embalagem 1kg*  
*Carne Suína, pernil: Embalagem 1kg*  
*Chocolate em pó solúvel: Embalagem 1kg*  
*Colorau: Embalagem 500g*  
*Creme de leite Pasteurizado (Nata): Embalagem 300g*  
*Extrato de tomate. Embalagem 340g*  
*Fórmula Infantil de Partida: Embalagem 400g*  
*Iogurte líquido integral/parcialmente desnatado com polpa de frutas: Embalagem 900ml.*  
*Iogurte zero lactose, sabores variados*  
*Leite de vaca em pó, integral: Embalagem 400g*  
*Leite de vaca integral UHT: Embalagem TetraPak 1lt*  
*Leite de vaca semidesnatado UHT, zero lactose*  
*Macarrão, tipo Aletria: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo Alfabeto: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo Espaguete: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso, integral: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso, vegetais: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo Fusilli/Parafuso: Embalagem 500g*  
*Macarrão, tipo parafuso/penne/espaguete, isento de glúten, lactose e ovos: Embalagem 500g*  
*Manteiga: Embalagem 500g*  
*Pão Francês: Embalagem 1kg*  
*Polpa fruta congelada: Embalagem 1kg*  
*Queijo Mussarela: Embalagem 1kg*  
*Requeijão cremoso 0% Lactose: Embalagem 500g*  
*Requeijão cremoso: Embalagem 500g*

4.4. As proponentes deverão apresentar amostras de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto.

4.5. Todas as amostras deverão ser entregues etiquetadas uma a uma, e em cada qual, deverá constar o seguinte:

Nome da Empresa:

Número do Edital:

Número e Descrição do Item:

4.6. As amostras apresentadas para análise não serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização aos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar as amostras dos produtos solicitados, até o dia 24/02/2021, as quais serão analisadas pela Comissão conjunta (Equipe técnica e Conselho de Alimentação Escolar, emitindo Laudo de Aprovação/Reprovação das amostras analisadas.

#### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

5.2. A Proponente Vencedora deverá substituir os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

5.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 5.1 deste Termo, nos seguintes endereços:

Unidade Escolar	Endereço	Horário das Entregas	Telefone	Responsável pela Unidade Escolar
CEI Bom Jesus	Av. Tancredo Neves, 1570 - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2778	Kátia Sulenea Schutze Wielewski Batista
CEI Vila Nova	Rua Padre José Kielczeski, 1600- Bairro Vila Nova	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36521124	Sandra Mara Teixeira
CEI Crescer	Rua Alois Tyszka, 1139 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2795	Janete Klemann Bilicki
CEI Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2796	Tatiana kraieski
CEI Tia Erci	Rua Costa Carvalho, 290 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2775	Vanderleia O. B. V. Kazmierczak
CEI Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2987	Maria Margarete Hlenka Grossel
Pré Escolar Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 572 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652-2131	Viviane de Fátima Linzmeier
Pré Escolar Anjos da Guarda	Localidade Iracema	8h às 11:30 13:30 às 16:00	47 36522211	-----
Pré Escolar Anjos do Amanhã	Localidade Distrito de Itaió	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
Pré Escolar Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto Paraguaçu	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
E. M. Centro Educativo	Rua Tancredo Neves, 88 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2375	Alice Andrezejewski Wojciechowski
E. M. Rio da Estiva	Localidade de Rio da Estiva-BR 116-KM 35	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 997526474	Jocemari Josefowicz Karasinski
E. M. Bom Jesus Pré Escolar Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522757	Angélica Letícia dos Reis Schultz
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 1839	Wilson Lisboa Gomes
E.R. Secção Schneider	Localidade Secção Schneider	8h às 11:30 13:30 às 15:30	47 36522211	-----
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro Itaipópolis/SC		47 3652 2211	.....

#### 6. FORMA DE ENTREGA

6.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

6.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí, Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

6.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.

6.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

6.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

6.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

#### 7. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes das dotações orçamentárias:

- 128 – 20.002.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00 0.1.37.1106/0.01.0101
- 141 – 20.004.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00 0.1.01.0101 / 0.1.37.1106

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

8.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

8.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar o produto solicitado, no prazo de até 07 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, na entrega dos produtos;

c) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos licitados;

d) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

e) comunicar ao Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação;

f) deverá garantir a qualidade produto, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto;

g) atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação

#### 10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir Autorização de Fornecimento antes da entrega dos produtos;

b) designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

c) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a empresa vencedora;

d) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 9 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

#### 12. DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

12.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

12.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

13.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2 e 13.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

13.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

13.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Educação e Esporte

MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK  
Nutricionista – RT PNAE  
CRN 10-6970



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.**

1.1.2. Posteriormente, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, toda a documentação exigida para habilitação, bem como o detalhamento de sua proposta de preços, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sem tolerâncias, sob pena de inabilitação e, por conseguinte exclusão do processo.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.2.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese de inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos “Civil e Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

1.2.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**1.2.5. Outras Declarações**

- a) Declaração Unificada – Anexo VI
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.
- c) Dados do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,
- b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;
- c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis, para o 1º semestre de 2021, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 04/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

**2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponentes) que oferecer(em) o **menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

**4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL** (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações, abaixo.

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	--------------	--------------	----------------------	-------------------

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

**OBS:** Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**8. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Proponente direto)**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto: <b>OBS:</b> quando a marca do produto identificar a proponente, o mesmo deverá usar a indicação de “própria”.
Especificação do produto:
Nº do Item:
Preço Unitário e total do(s) item(ns):
Valor da Proposta:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Que tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO**

**(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico  
de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 04/2021 –**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021**

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF nº 638.016.639-49, residente à Rua Manoel Pedro da Silveira, nº 1274, Centro, Itaiópolis – SC.

**FORNECEDORA:** ....., inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., representada neste ato pelo(a) ....., Senhor(a) ....., portador(a) do CPF sob o nº.....

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2021 de 03/02/2021, homologado em ...../.....2021 e, em conformidade com as disposições abaixo.

**1. DO OBJETO**

1.1. A Ata tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis, para o primeiro semestre, conforme descrição dos itens, anexo.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

**3. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

4.2. A Proponente Vencedora deverá substituir os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 5.1 deste Termo, nos seguintes endereços:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Unidade Escolar	Endereço	Horário das Entregas	Telefone	Responsável pela Unidade Escolar
CEI Bom Jesus	Av. Tancredo Neves, 1570 - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2778	Kátia Sulenea Schutze Wielewski Batista
CEI Vila Nova	Rua Padre José Kielczeski, 1600- Bairro Vila Nova	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36521124	Sandra Mara Teixeira
CEI Crescer	Rua Alois Tyszka, 1139 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2795	Janete Klemann Bilicki
CEI Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2796	Tatiana kraieski
CEI Tia Erci	Rua Costa Carvalho, 290 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2775	Vanderleia O. B. V. Kazmierczak
CEI Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2987	Maria Margarete Hlenka Grossel
Pré Escolar Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 572 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652-2131	Viviane de Fátima Linzmeyer
Pré Escolar Anjos da Guarda	Localidade Iracema	8h às 11:30 13:30 às 16:00	47 36522211	-----
Pré Escolar Anjos do Amanhã	Localidade Distrito de Itaió	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
Pré Escolar Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto Paraguaçu	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522211	-----
E. M. Centro Educativo	Rua Tancredo Neves, 88 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2375	Alice Andrezejewski Wojciechowski
E. M. Rio da Estiva	Localidade de Rio da Estiva-BR 116-KM 35	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 997526474	Jocemari Josefowicz Karasinski
E. M. Bom Jesus Pré Escolar Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522757	Angélica Leticia dos Reis Schultz
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 1839	Wilson Lisboa Gomes
E.R. Secção Schneider	Localidade Secção Schneider	8h às 11:30 13:30 às 15:30	47 36522211	-----
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro Itaipópolis/SC		47 3652 2211	.....

## 6. FORMA DE ENTREGA

6.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

6.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí, Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, Escola Rural Poço Claro e Escola Rural Rio da Areia, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

6.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.

6.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.

6.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

6.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

6.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.



#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 7.2. Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Fornecedora para as devidas correções.
- 7.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

#### 8. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) entregar os produtos solicitados, no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, na entrega dos produtos;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos licitados;
- d) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) comunicar ao Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação;
- f) deverá garantir a qualidade produto, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto;
- g) atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes da entrega dos produtos;
- b) designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- c) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a empresa vencedora;
- d) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 10. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 8 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

#### 11. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.
- 11.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 11.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
- 12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
- 12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

13.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

13.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

13.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

13.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;

13.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2021

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI  
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA